



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Diretoria de Pesquisas
 Coordenação de Serviços e Comércio
 Gerência de Pesquisas

PESQUISA ANUAL DE SERVIÇOS - 2005
 Suplemento Transporte Ferroviário e Metroviário

01 IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO (Uso do Órgão Regional)					
01	CÓDIGO DO MUNICÍPIO DA UC	02	CADASTRO DO TÉC. DE PESQUISAS		
	UF	MUNICÍPIO	DIST/SUBDIST		
03	NÚMERO DA PASTA	04	Nº DO QUEST. NA PASTA	05	CONTROLE
					3

OBRIGATORIEDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES - a legislação vigente, de acordo com o Decreto Federal nº 73.177 de 20 de novembro de 1973 e a Lei nº 5.534 de 14 de novembro de 1968, modificada pela Lei nº 5.878 de 11 de maio de 1978, dispõe sobre a obrigatoriedade e sigilo das informações coletadas pelo IBGE, as quais se destinam, exclusivamente, a fins estatísticos e não poderão ser objeto de certidão e nem terão eficácia jurídica como meio de prova.

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

02	IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA						
02.1	<table border="1"> <tr> <td>UF</td> <td>MUNICÍPIO</td> <td>DIST/SUBDIST</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	UF	MUNICÍPIO	DIST/SUBDIST			
UF	MUNICÍPIO	DIST/SUBDIST					
02.2	Razão Social						

03	SITUAÇÃO CADASTRAL EM 31-12-05 (Uso do Órgão Regional)	
-----------	---	--

04	RECEITA LÍQUIDA TOTAL E SUBVENÇÕES		
Receita informada no Código 028 do questionário principal (não inclua subvenções e receitas financeiras)	01		,00
Subvenções, dotações orçamentárias e transferências de recursos, informados no Código 030 do questionário principal.....	02		,00

Discrimine o percentual da Receita Líquida Total somada ao total de Subvenções (Cód. 01 + 02) de acordo com os serviços prestados

	CÓD	Percentual
Transporte Ferroviário de Passageiros		
Municipal (linhas que não ultrapassam os limites de um município) - incluir metroviário	03	
Intermunicipal (linhas que atendam a mais de um município em um único estado) - incluir transporte de passageiros de longa distância e de interior	04	
Interestadual (linhas que transpõem os limites do estado ou Distrito Federal) - incluir transporte de passageiros de longa distância e de interior	05	
Transporte Ferroviário de Cargas		
Cargas a granel não perigosas transportadas em vagões-tanque	06	
Cargas sólidas a granel		
Minérios (carvão mineral, minério de ferro, de manganês, de cromo, de alumínio, etc.)	07	
Cereais	08	
Outras cargas sólidas a granel (cimento, etc.)	09	
Produtos perigosos		
Combustíveis e GLP (inclusive em botijões)	10	
Produtos químicos em geral	11	
Carga geral		
Solta/não-unitizada (ensacados, envasados, embalados ou produtos manufaturados, inclusive produtos siderúrgicos, etc.)	12	
Unitizada (em palete, bigbag, bigbox, etc.) - não incluir produtos perigosos (Códigos 10 e/ou 11) e contêineres (Código 14)	13	
Contêineres (dry cargo para carga geral seca, tank para granéis líquidos e frigoríficos)	14	
Outro tipo de carga geral	15	
	16	
Outros serviços de transporte ou relacionados aos transportes		
Transporte aéreo, rodoviário e/ou aquaviário (executado ou subcontratado pela empresa)	17	
Receita acessória dos transportes (reboque, armazenagem, etc.)	18	

Discrimine o percentual da Receita Líquida Total somada ao total de Subvenções (Cód. 01 + 02) de acordo com os serviços prestados

	CÓD	Percentual
Arrendamento e locação de instalações	19	<input type="text"/>
Publicidade	20	<input type="text"/>
Outros serviços/atividades não especificados nos códigos anteriores		
<input type="text"/>	21	<input type="text"/>
<input type="text"/>	22	<input type="text"/>
<input type="text"/>	23	<input type="text"/>
Total	24	100%

05 EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS

Caso a empresa tenha realizado exportações de serviços em 2005, relacione os principais países de destino das exportações e o respectivo percentual sobre o total das exportações de serviços:

Receita de exportação de serviços 25 ,00

Principais países de destino das exportações de serviços		CÓD	Percentual sobre as exportações de serviços
Uso do IBGE	Discriminar os países		
26 - <input type="text"/>	32	<input type="text"/>
27 - <input type="text"/>	33	<input type="text"/>
28 - <input type="text"/>	34	<input type="text"/>
29 - <input type="text"/>	35	<input type="text"/>
30 - <input type="text"/>	36	<input type="text"/>
31 - Outros países:	37	<input type="text"/>
Total	38	100%

OBSERVAÇÕES

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

AUTENTICAÇÃO

Data de entrega: ___/___/___

Data de devolução: ___/___/___

Nome do informante: Cargo/função:

Assinatura do informante: E-mail: Tel.: (___) _____

Atenção: se o informante não trabalha na empresa, é necessário informar também um contato na empresa.

Nome: E-mail: Tel.: (___) _____

Nome do Técnico do IBGE: Tel.: da Agência do IBGE: (___) _____

Assinatura do Técnico do IBGE:

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este questionário se aplica às empresas registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do Ministério da Fazenda, com atividade predominante em uma das seguintes atividades:

CNAE	DESCRIÇÃO
	TRANSPORTE FERROVIÁRIO E METROVIÁRIO
6010 -0	Transporte ferroviário interurbano
6021 -6	Transporte ferroviário de passageiros urbano
6022 -4	Transporte metroviário

SERVIÇOS

Deve ser discriminada a Receita Operacional Líquida Total (de prestação de serviços, de revenda de mercadorias, de indústria, construção, etc.) auferida no ano de **2005** pela empresa, somada às subvenções, dotações orçamentárias recebidas de governos e transferências de recursos e informadas no questionário principal da Pesquisa Anual de Serviços, segundo os serviços relacionados neste suplemento. Os percentuais deverão ser preenchidos com números inteiros e somar 100% para o conjunto completo de serviços/atividades prestados pela empresa (**Códigos 03 a 23**).

DEFINIÇÃO DAS VARIÁVEIS

Transporte Ferroviário de Passageiros

04 e 05 - Intermunicipal e interestadual - também devem ser preenchidos pelas empresas predominantemente de transporte ferroviário de carga que realizam algum transporte de passageiros.

Transporte Ferroviário de Cargas

10 e 11 - Produtos perigosos - substâncias ou artigos que, por sua natureza físico-química serem corrosivas, abrasivas e/ou inflamáveis, são nocivos e insalubres e, por isso, apresentam risco para a saúde das pessoas, para a segurança pública ou para o meio ambiente. Exigem, portanto, técnicas e precauções especiais no manuseio dos mesmos, acompanhados de aparato legal específico. Um produto ou artigo é considerado perigoso para o transporte, quando o mesmo se enquadrar numa das 9 (nove) classes de produtos perigosos estabelecidas na Portaria nº 204, de 20/05/1997 do Ministério dos Transportes, a saber: (1) explosivos; (2) gases; (3) líquidos inflamáveis; (4) sólidos inflamáveis; (5) substâncias oxidantes; (6) substâncias tóxicas (venenosas); (7) materiais radioativos; (8) corrosivos; e (9) substâncias perigosas diversas. Exemplos: petróleo e seus derivados; fertilizantes, explosivos, asfalto, etc.

12 - Carga geral solta / não-unitizada (ensacados, envasados, embalados ou produtos manufaturados, inclusive produtos siderúrgicos, etc.) - carga não classificada no grupo de granéis e não-unitizada. Carga geral não-unitizada é uma mercadoria que tem necessidade de uma embalagem primária, cujo o objetivo é proteger um produto quando em transporte e manuseio, impedindo a sua deterioração e perda de valor, conservando-lhe, portanto, a mesma quantidade no destino que tinha na origem, mas **não** permite a movimentação conjunta com outras mercadorias através de acessórios padronizados, a exemplo da carga em contêiner ou palete. Em geral são unidades individuais como eletrodomésticos e móveis ou também podem ser produtos siderúrgicos não-unitizados (bobina de aço e *slab*). Estão incluídas também unidades pequenas, frágeis e/ou leves com peso bruto geralmente menor que 30kg para as quais se recomenda movimentação manual, tais como: engradado de cerveja, caixas pequenas de biscoito, etc.

13 - Carga geral unitizada (palete, *bigbag*, *bigbox*, etc.). Não incluir produtos perigosos (Códigos 10 e/ou 11) e contêineres (Código 14) - carga unitizada é o agrupamento de embalagens primárias ou materiais desprovidos de embalagens que permitem a formação de uma unidade de carga maior rígida, compacta, com forma geométrica definida e igual para todos os produtos que, em geral, exige movimentação mecânica e facilita a superposição na armazenagem, movimentação em almoxarifados e veículos de transporte. Palete é uma peça que serve de base a mercadorias (conjunto de caixas, amarrados, sacos, etc.) com peso bruto máximo de 1.500kg, constituída de tabuleiro de dimensões 1,1mX1,1mX1,4m aproximadamente, que permite a movimentação por paleteiras e empilhadeiras. *Bags* ou *bigbags* são contentores flexíveis de polipropileno, destinadas, principalmente, aos setores de mineração, açucareiro e de fertilizantes. *Bigbox* são caixas de madeira utilizadas, principalmente, para transporte de produtos industriais, como autopeças.

14 - Contêineres (*dry cargo* para carga geral seca, *tank* para granéis líquidos e frigorificados) - ou "cofre de carga" é um recipiente construído de material resistente, destinado a propiciar o transporte de mercadorias com segurança, inviolabilidade e rapidez, dotado de dispositivos de segurança aduaneira e devendo atender às condições técnicas e de segurança previstas pela legislação nacional e pelas convenções internacionais ratificadas pelo Brasil. O contêiner deve preencher, entre outros, os seguintes requisitos:

a) ter caráter permanente e ser resistente para suportar o seu uso repetido;

b) ser projetado de forma a facilitar sua movimentação em uma ou mais modalidades de transporte, sem necessidade de descarregar a mercadoria em pontos intermediários;

c) ser provido de dispositivos que assegurem facilidade de sua movimentação particularmente durante a transferência de um veículo para outro, em uma ou mais modalidades de transporte;

d) ser projetado de modo a permitir seu fácil enchimento e esvaziamento; e

e) ter o seu interior facilmente acessível à inspeção aduaneira, sem a existência de locais onde possam ocultar mercadorias. Há, de forma geral, três tipos de contêineres: contêiner para carga geral (*dry cargo*), para granéis líquidos (*tank*) e para cargas perecíveis (*refrigerated*). O mais usado é o para carga geral também conhecido como contêiner para carga seca. É apresentado principalmente nos tamanhos de 20 pés (usado para cargas pesadas e/ou para locais onde a infra-estrutura para contêineres maiores não é adequada) e de 40 pés (utilizado para cargas volumosas).

Outros serviços de transporte ou relacionados aos transportes

17 - Transporte aéreo, rodoviário e/ou aquaviário (executado ou subcontratado pela empresa) - serviço de transporte multimodal prestado pela empresa cuja atividade principal é o transporte ferroviário. A empresa de transporte ferroviário atua como contratante principal junto ao cliente no país ou no exterior, podendo o serviço ser executado diretamente pela empresa ou através da subcontratação de outra(s) empresa(s) especializada(s).

18 - Receita acessória dos transportes (reboque, armazenagem, etc.) - receita proveniente das operações acessórias ao transporte ferroviário, tais como: armazenagem, carregamento, descarregamento, transbordo e manobra.

Capítulo 05 - EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS - relacionar os principais países para os quais a empresa realizou exportação de serviços. Serviços exportados são aqueles prestados a não-residentes. Considera-se uma pessoa não-residente quando não possui domicílio no Brasil. Considera-se empresa não-residente quando não possui unidade de produção no território brasileiro. Considerar fretes contratados por não-residentes.